



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 019/2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 8- Secretaria Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade: - 02 FMS-Recursos Vinculados União  
Função: 10- Saúde  
Sub-Função: 301- Atenção básica  
Programa: 8- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 1.127 Ministério da Saúde – Equipamento e Material Permanente –  
Contrapartida REC 1080 Cessão Onerosa, Pré – Sal

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 8- Secretaria Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade: - 02 FMS-Recursos Vinculados União  
Função: 10- Saúde  
Sub-Função: 301- Atenção básica  
Programa: 8- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 1.127 Ministério da Saúde – Equipamento e Material Permanente –  
Contrapartida REC 1080 Cessão Onerosa, Pré – Sal

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 8- Secretaria Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade: - 02 FMS-Recursos Vinculados União  
Função: 10- Saúde  
Sub-Função: 301- Atenção básica  
Programa: 8- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 1.127 Ministério da Saúde – Equipamento e Material Permanente –  
Contrapartida REC 1080 Cessão Onerosa, Pré – Sal

Classificação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.1080-856 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

**SUB-TOTAL**

**R\$ 20.000,00**

*Tabai, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

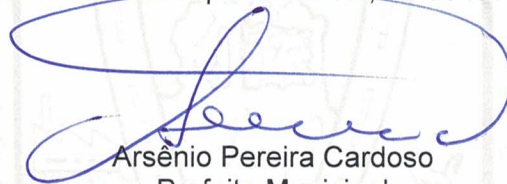
**TOTAL**

**R\$ 20.000,00**

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º— o superávit financeiro de 2019 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais ).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 27 de fevereiro de 2020.



Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O crédito financeiro é oriundo dos recursos de Cessão Onerosa Pré-Sal e servirá para aquisição de uma ambulância nova adequando-se como investimento em saúde.

Nota-se a necessidade de ambulância de grande porte para remoção de pacientes e outros atendimentos nos quais, veículos de pequeno porte não são funcionais.

Também ressalta-se que a ambulância de grande porte atualmente demonstra desgaste tornando-se necessário a aquisição de uma nova levando-se em consideração uma parada para manutenção levaria o município a alugar os serviços de ambulância.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 27 de fevereiro de 2020.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal